

Aprova a situação do Curso de Letras, com habilitação em Português, Alemão e respectivas Literaturas, licenciatura, como “extinto”

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Inciso XIV do Art. 23 do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, e o ofício 007/PRODESI/UNIVATES, de 15/07/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a situação do Curso de Letras, com habilitação em Português, Alemão e respectivas Literaturas, licenciatura como “extinto”, considerando que não há alunos matriculados no curso nem possibilidade de procura que justifique sua manutenção.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES